

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO**GOVERNO
DA PARAÍBA****Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica**
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 6º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5730**SEE-PRC-2025/22761****À SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS -
SGACV/SEE****ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO****INTERESSADO: INSTITUTO ALICERCE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 012/2025**

Com os habituais cumprimentos, em atenção ao DESPACHO Nº SEE-DES-2025/58660, de lavra da SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVÊNIOS e considerando a interposição de recurso pela parte interessada no âmbito do processo de fomento em epígrafe, passamos à seguinte manifestação:

Em análise preliminar, verifica-se que a parte interessada, doravante denominada Instituto Alicerce, apresenta o recurso com o propósito de contestar a desclassificação da proposta submetida, intitulada "Programa de Contraturno Escolar: Tempo Integral", apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº 012/2025 da SEE/PB, tendo em vista a desclassificação fundamentada no Parecer Técnico Pedagógico N.º 041/2025.

A recorrente fundamenta seu pedido arguindo que

a proposta visa, entre outros pontos, a melhoria da qualidade do ensino através da recuperação de lacunas de aprendizagem em Leitura, Escrita e Matemática, o fortalecimento de práticas pedagógicas interdisciplinares, o uso pedagógico das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) e a redução de desigualdades educacionais, focando nos anos finais do Ensino Fundamental em municípios específicos da Paraíba.

Conforme já explicitado no Parecer Técnico Pedagógico N.º 041/2025, emitido por este Gabinete e já mencionado no parágrafo anterior, as ações presentes na proposta em análise, já estão plenamente incorporadas ao escopo de ações pedagógicas desenvolvidas na rede estadual de educação, sejam elas por meio do Programa de Educação Cidadã Integral, instituído pela Lei n.º 13.533, de 19



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 6º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5730

de dezembro de 2024", ou nas ações integradas às demais gerências pedagógicas da Secretaria de Educação.

Em síntese, a proponente carrega entre seus objetivos o atendimento a "estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, restrito aos Municípios de João Pessoa, Campina Grande, Fagundes e Cruz do Espírito Santo", o que resultaria, no nosso entendimento, em tratamento desigual já que não contemplaria toda a rede de educação.

Elencamos adiante, para cada objetivo da proposta apresentada pelo Instituto Alicerce, a correspondente iniciativa já implementada pela Secretaria de Educação para toda a rede de educação estadual:

- **Desenvolver e implementar projetos educacionais inovadores que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual, promovendo a equidade e a inclusão social.**

No âmbito do Programa de Educação Integral, além do foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), *destaca-se a ampliação do tempo que os estudantes permanecem na escola, com o objetivo de oferecer uma formação integral que abrange não apenas o conteúdo acadêmico, mas também o desenvolvimento social, emocional e cultural. Essa abordagem promove a integração de atividades pedagógicas com práticas extracurriculares, como esportes, oficinas, clubes e projetos interdisciplinares, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, éticos, autônomos e protagonistas (Diretrizes Operacionais da Rede Estadual 2025, p. 113).* Para este ponto, destacam-se ainda, os projetos Arte em Cena, Ouse Criar, Festival Literário da Rede Estadual (FLIREDE), além das ações vinculadas ao Programa Geração Protagonista, instituído por meio da Lei nº 15.531, de 19 de dezembro de 2024.

- **Estimular a participação da comunidade escolar em projetos educacionais, com foco na cidadania, nos direitos humanos e na valorização da diversidade cultural, étnica, social e territorial da Paraíba.**

Atinente a este ponto, destacamos o Projeto Conexão Paraíba, desenvolvido a partir da metodologia adotada do Conexão Mundo, pautado numa iniciativa



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 6º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5730

educativa e cultural que visa promover o intercâmbio de estudantes de diferentes regiões do estado da Paraíba, estabelecendo a ampliação e o aprofundamento da formação em áreas diretamente ligadas à formação básica e à formação profissional, no que tange ao conhecimento e desbravamento do potencial econômico, político, geográfico e ambiental do estado. Essa proposta busca contextualizar o aprendizado dos alunos dentro das especificidades regionais da Paraíba, aproximando a educação dos desafios e das riquezas locais (*Diretrizes Operacionais da Rede Estadual 2025, p. 314*).

- **Promover o uso pedagógico das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), ampliando o acesso a ferramentas tecnológicas e recursos educacionais digitais no processo de ensino-aprendizagem.**

Conforme as Diretrizes Operacionais para as Escolas da Estadual, a partir deste ano de 2025, as escolas da rede estadual devem trabalhar a BNCC Computação de forma interdisciplinar, integrando conhecimentos de Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Linguagens. Para apoiar essa implementação, estão disponibilizadas, junto ao ementário da Formação Geral Básica, sugestões de atividades alinhadas às habilidades da BNCC Computação para cada componente curricular. Buscando reafirmar o compromisso com a atualização curricular e a promoção da equidade ao incorporar as competências previstas na BNCC Computação na Educação Básica, a Secretaria de Educação instituiu, por meio da Portaria nº 400/2025, o Grupo de Trabalho responsável pela inserção da Computação como direito de aprendizagem na rede estadual. Além do mais, a Gerência de Formação promoverá formações em educação híbrida e tecnologias digitais para gestores escolares e professores. Essa proposta alinha-se à Política Nacional de Educação Digital, enfatizando o letramento digital, a criatividade, o pensamento crítico e a inclusão digital.

- **Apoiar a execução de ações complementares ao currículo escolar, como atividades esportivas, culturais, científicas, ambientais e de empreendedorismo juvenil.**



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 6º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5730

Os temas expressos neste ponto, estão plenamente incorporados à proposta pedagógica da rede estadual. O desenvolvimento estudantil envolve uma série de ações (esportivas, jogos escolares, bandas escolares) e recursos (intercâmbio, festivais, projetos e programas) que contribuem para o crescimento acadêmico, pessoal e profissional dos estudantes, estimulando suas múltiplas potencialidades. A educação ambiental será abordada de forma transversal, integrando disciplinas como Ciências, Geografia, História e Sociologia, para refletir sobre a relação do ser humano com o meio ambiente e as práticas sustentáveis.

A temática do empreendedorismo é abordada no âmbito da rede estadual por meio do Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo (Programa OUSE CRIAR), cuja metodologia consiste em *“oferecer uma visão ampla das contribuições do empreendedorismo na transformação de realidades locais, promovendo recomendações de políticas públicas e práticas empresariais que reforcem o desenvolvimento regional sustentável”*.

- **Contribuir para a redução das desigualdades educacionais por meio da implementação de projetos voltados a grupos e territórios em situação de vulnerabilidade social e educacional.**

O currículo do Ensino Fundamental nas ECIS foi cuidadosamente estruturado para mitigar os problemas de aprendizagem vivenciados por estudantes em situação de vulnerabilidade, que frequentemente apresentam defasagens significativas de aprendizagem em diversas áreas do conhecimento. Nesse sentido, a recomposição das aprendizagens emerge como o eixo central da parte diversificada do currículo, sendo organizada em quatro componentes, cada um voltado a uma área específica do conhecimento:

- Recomposição da Aprendizagem - Língua Portuguesa
- Recomposição da Aprendizagem - Matemática
- Recomposição de Ciências da Natureza
- Recomposição de Ciências Humanas

Cada componente possui uma carga horária de duas aulas semanais por ano/série, as quais devem ser ofertadas de forma geminada. Para garantir o êxito da



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica
Centro Administrativo Integrado – Bloco 1 – 6º andar - CEP: 58015-900
João Pessoa/PB. Tel.: 3612-5730

proposta de recomposição da aprendizagem é implementada a partir das seguintes diretrizes:

Avaliação diagnóstica inicial: Deve ser realizada uma avaliação diagnóstica minuciosa, identificando as dificuldades específicas de cada estudante, com o objetivo de mapear os conhecimentos que precisam ser consolidados, revisitados ou desenvolvidos.

Personalização do ensino: Promover ações pedagógicas adaptadas às necessidades individuais dos estudantes, utilizando estratégias como tutorias personalizadas, materiais didáticos diferenciados e metodologias que favoreçam o aprendizado ativo.

Simulados e devolutivas: Nas duas últimas semanas do período letivo, é recomendada a aplicação de simulados, seguidos pela correção comentada em sala de aula. Essa estratégia tem como finalidade revisar e consolidar os conteúdos trabalhados, oferecendo aos estudantes uma devolutiva detalhada.

Repise-se, porquanto, que a incorporação de ações como estas apresentadas, no pleito ora em análise, representaria uma sobreposição desnecessária, portanto, sem impactos significativos nos indicadores educacionais da rede educacional como um todo.

Perante os pontos acima elencados, opinamos pelo **indeferimento** do presente recurso, considerando que as ações e os objetivos propostos no projeto já são contemplados na proposta curricular e outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

Destacamos, por fim, que o presente deferimento possui caráter estritamente pedagógico, ficando as demais providências a serem adotadas por parte da Comissão de Termos de Fomento SEE/PB.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Secretário Executiva de Gestão Pedagógica
SEGE-SEE/PB



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



SEE-PRC-2025/22761

Interessado: INSTITUTO ALICERCE.

Assunto: Inscrição - Edital de Chamamento Público nº 0012/2025

ESTUDO DE ADERÊNCIA DE PROPOSTA PÓS RECURSO

Considerando a inscrição realizada pelo **INSTITUTO ALICERCE**, com o objetivo de formalizar parceria com a presente Secretaria de Estado, em respeito ao disposto no Item 7.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 0012/2025, a **Comissão de Seleção apresenta o Estudo de Aderência**, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria:

Conforme já explicitado no Parecer Técnico Pedagógico N.º 041/2025, emitido por este Gabinete e já mencionado no parágrafo anterior, as ações presentes na proposta em análise, já estão plenamente incorporadas ao escopo de ações pedagógicas desenvolvidas na rede estadual de educação, sejam elas por meio do Programa de Educação Cidadã Integral, instituído pela Lei n.º 13.533, de 19 de dezembro de 2024", ou nas ações integradas às demais gerências pedagógicas da Secretaria de Educação

Em síntese, a proponente carrega entre seus objetivos o atendimento a "estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, restrito aos Municípios de João Pessoa, Campina Grande, Fagundes e Cruz do Espírito Santo", o que resultaria, no nosso entendimento, em tratamento desigual já que não contemplaria toda a rede de educação.

Considerando a interposição de recurso pela parte interessada no âmbito do processo de fomento em epígrafe, esta Comissão de Seleção solicitou por meio do **Despacho nº SEE-DES-2025/58660** (fl. 213) a análise do recurso administrativo (fls. 198-210) e elaboração da resposta por parte da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, uma vez que o objeto do presente Chamamento Público é a formalização de parcerias com a finalidade de promover a execução de projetos que atendam aos interesses da SEE com base nas suas Diretrizes.

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE117580] [SENHA] JOSÉ IDELTONIO MOREIRA JÚNIOR em 07/08/2025 - 13:41hs e [SEE117839] [SENHA] DANIELLY KAMILLE DE SOUZA DA SILVA em 07/08/2025 - 14:12hs.
Documento Nº: 8002043.69129624-4421 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8002043.69129624-4421>



SEEPRC202522761V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Em resposta ao recurso administrativo pelo INSTITUTO ALICERCE, a Secretaria de Executiva de Gestão Pedagógica (fls. 214-218), concluiu:

*“ Repise-se, porquanto, que a incorporação de ações como estas apresentadas, no pleito ora em análise, representaria uma sobreposição desnecessária, portanto, sem impactos significativos nos indicadores educacionais da rede educacional como um todo. Perante os pontos acima elencados, **opinamos pelo indeferimento do presente recurso**, considerando que as ações e os objetivos propostos no projeto já são contemplados na proposta curricular e outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação”.*

Assim sendo e considerando a conclusão do novo Estudo de Aderência, realizado junto às gerências pedagógicas e administrativas, conforme estabelecido no item 7,5,3 do Edital de Chamamento Público nº 0012/2025, esta Comissão de Seleção opina pela NÃO EXISTÊNCIA DE ADERÊNCIA da Proposta apresentada e submete ao conhecimento do (a) Presidente da Comissão de Termos de Fomento.

DANIELLY KAMILLE DE SOUZA DA SILVA

MAT. Nº 616 725 0

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SEE/PB

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

JOSÉ IDELTONIO MOREIRA JÚNIOR

MAT. Nº 626.036-5

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO/SEE/PB

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Jaguaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE117580] [SENHA] JOSÉ IDELTONIO MOREIRA JÚNIOR em 07/08/2025 - 13:41hs e [SEE117839] [SENHA] DANIELLY KAMILLE DE SOUZA DA SILVA em 07/08/2025 - 14:12hs.
Documento Nº: 8002043.69129624-4421 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8002043.69129624-4421>



SEEPRC202522761V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE117580] [SENHA] JOSÉ IDELTONIO MOREIRA JÚNIOR em 07/08/2025 - 13:41hs e [SEE117839] [SENHA] DANIELLY KAMILLE DE SOUZA DA SILVA em 07/08/2025 - 14:12hs.
Documento Nº: 8002043.69129624-4421 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8002043.69129624-4421>



SEEPRC202522761V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



SEE-PRC-2025/22761

Interessado: INSTITUTO ALICERCE

Assunto: Inscrição - Edital de Chamamento Público nº 0012/2025

PARECER DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTUDO DE ADERÊNCIA PÓS RECURSO

I - RELATÓRIO

Considerando a Portaria nº 274 de 13 de maio de 2025, publicada no DOE em 15/05/2025, na qual esta servidora restou designada como membro Presidente, no uso das atribuições conferidas e visando o prosseguimento da fase de seleção, se faz necessária a emissão de **parecer**.

O presente processo encontra-se instruído com os seguintes anexos:

1. Documentação de Habilitação exigida no Item 7 do Edital nº 51/2022 (fls. 02-85);
2. Parecer Pedagógico da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica da SEE/PB (fls. 185-187);
3. Estudo de Aderência emitido pelos membros da Comissão de Seleção (fls. 188-189);
4. Recurso Administrativo (fls. 198-210);
5. Resposta ao Recurso Administrativo (fls. 214-218);
6. Estudo de Aderência pós Recurso Administrativo (fls. 219-221).

Eis o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que a solicitação realizada pelo **INSTITUTO ALICERCE** visa a celebração de TERMO DE FOMENTO com a SEE/PB, tomando como base o Edital de Chamamento Público nº 0012/2025 publicado no sítio eletrônico desta Secretaria de Estado.

A publicação do Edital de Chamamento Público nº 0012/2025 se deu por imposição da legislação que regulariza os Termos de Fomento, Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe em seu art. 2º, inciso XII o seguinte:

Art. 2º (...)

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Ainda, no que diz respeito à Comissão de seleção, a **Lei Federal nº 13.019/2014** traz em seu art. 27, § 1º, *in verbis*:

Art. 27. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério



Assinado com senha por [SEE99598] [SENHA] ÍRIS ÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA em 07/08/2025 - 14:19hs.
Documento Nº: 8002043.69138868-201 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8002043.69138868-201>



SEEPRC202522761V02

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO GOVERNO
DA PARAÍBA
COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Nesse sentido, o referido Edital de Chamamento Público nº 0012/2025 determina em seu **Item 7.1.3** que as Organizações Sociais interessadas em participar deste Edital de seleção deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) Documentação de Habilitação; b) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto. c) Envio dos Anexos I a VII deste Edital, devidamente preenchidos.

Ainda, o Edital prevê em seu **Item 7.5.3.** que a Comissão de Seleção realizará um **estudo de aderência** dos projetos junto às gerências da SEE, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

Observa-se pela documentação de habilitação e Recurso administrativo apresentados e que foi realizado o Estudo de Aderência pós Recurso pela Comissão de Seleção, no qual **opinou pela não aderência da proposta apresentada.**

Assim, em respeito ao **Item 7.5.3.1.** do Edital, se a Comissão de Seleção identificar que a proposta não atende às necessidades da SEE, a OSC terá sua **inscrição não homologada** e não será **convocada para a próxima etapa**, que, no caso, é a **Sessão Pública para Defesa das Proposta** (Etapa 4).

Eis a fundamentação.

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, conclui-se que **resta óbice** ao prosseguimento do Processo de Seleção do **INSTITUTO ALICERCE.**

Portanto, **opino pela desclassificação da proposta apresentada.**

É o parecer.

João Pessoa/PB, 07/08/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br IRIS ANGELA ALVES DE OLIVEIRA
Data: 07/08/2025 13:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRIS ÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA
MAT. Nº 175.167-1
MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB



Assinado com senha por [SEE99598] [SENHA] IRIS ÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA em 07/08/2025 - 14:19hs.
Documento Nº: 8002043.69138868-201 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8002043.69138868-201>



SEEPRC202522761V02